

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — experiência no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 1 a 2 anos de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — menos de 1 ano de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 14 Valores — 3 anos ou mais de experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- e) 12 Valores — 1 a 2 anos de experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- f) 10 Valores — Menos de 1 ano de experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Ana Maria da Silva Rodrigues Pratinha de Araújo, sub-diretora

Vogais efetivos:

Sandra Isabel da Silva Pinto, adjunta do diretor, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Teresa Ferreirinha Martins, encarregada dos assistentes operacionais

Vogais suplentes:

Maria Paula Dias Mota Silva, adjunta do diretor
Sandra Maria Magalhães Borges Barreira, adjunta do diretor.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Proceder-se-á à publicitação da lista dos excluídos, sendo dispensada a audiência dos interessados, ponderadas as razões de interesse público em causa e a urgência e necessidade imperiosa de abertura do ano letivo, com a consequente notificação dos candidatos, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01 com a redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Pedro I, é disponibilizada no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas D. Pedro I, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado no *Diário da República*, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas D. Pedro I, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

20 de setembro de 2016. — O Diretor, António Furtado Duarte.
209876894

Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres, Loulé

Aviso n.º 11790/2016

Por despacho de 12/09/2016, da senhora Subdiretora -Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Agrupamento de Escolas Dra. Laura Ayres, Quarteira torna público que pretende contratar 4 Assistentes Operacionais, de grau 1, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, foi efetuada a consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

- 1 — Número de trabalhadores: 4 (quatro);
- 2 — Local de trabalho: Escola Secundária Dra. Laura Ayres, Quarteira;
- 3 — Função: Prestação de serviços de vigilância e suporte às atividades escolares, limpeza, arrumação e conservação dos materiais, equipamentos e espaços;
- 4 — Horário: 17,5 horas semanais (3,5 horas/dia);
- 5 — Remuneração: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) 3,49€/hora mais subsídio de refeição nos termos da lei geral;
- 6 — Duração da candidatura: Início a partir da data de assinatura do contrato e termo a 31 de dezembro de 2016;
- 7 — Prazo da Candidatura: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.
- 8 — Requisitos legais de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

- b) 18 anos de idade completos;
- c) Na inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional considerada suficiente pelo júri, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

9 — Método de Seleção: Dada a urgência do procedimento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será utilizado como método de seleção — avaliação curricular (AC).

9.1 — Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + 2EP}{4}$$

9.1.1 — Habilitação académica de base ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Habilitação de Grau Académico Superior;
- b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 16 valores — 9.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equipado ou escolaridade obrigatória;

9.1.2 — Formação Profissional (FP) — relacionada com as com a área funcional a recrutar:

- a) 20 valores — diretamente relacionada com a área funcional, com 20 ou mais horas;
- b) 16 valores — diretamente relacionada com a área funcional, de 11 horas a 19 horas;
- c) 12 valores — diretamente relacionada com a área funcional, de 3 horas a 10 horas;
- d) 10 valores — sem formação e com formação não relacionada com a função.

9.1.3 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria:

- a) 20 valores — mais de 5 anos;
- b) 18 valores — 2 anos até 5 anos;
- c) 14 valores — até 2 anos;
- d) 10 valores — sem experiência profissional,

10 — Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica em <http://www.esla.edu.pt> ou junto dos serviços de administração escolar, na escola sede do Agrupamento de Escolas Dra. Laura Ayres, e entregues no prazo da candidatura, pessoalmente, nas instalações da Escola Secundária Dra. Laura Ayres, dentro do horário de atendimento (entre as 09h00/12h00 e as 14h00/16h00), ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Diretora do Agrupamento de Escolas Dra. Laura Ayres, para a seguinte morada: Rua do Forte Novo, 8125-214 Quarteira.

10.1 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.2 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias (fotocópia com a apresentação do original);
- b) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado;
- c) Declarações de experiência profissional (fotocópia com apresentação do original);
- d) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia com apresentação do original).

11 — Exclusão e Notificação dos candidatos nos termos do n.º 1 e alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. As alegações a proferir pelo mesmos devem ser feitas em formulário

próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica do agrupamento ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Dra. Laura Ayres, na escola sede, Escola Secundária Dra. Laura Ayres.

12 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento com aprovação é efetuada numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, de acordo com o artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação da Diretora do Agrupamento, é disponibilizada na página eletrónica da escola, na escola sede do agrupamento e é publicado um aviso no *Diário da República*.

13 — Critério de desempate:

13.1 — Em caso de igualdade de valorização os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

13.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valorização é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- b) Valoração da Formação Profissional (FP);
- c) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

14 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

15 — Composição do júri:

Presidente: Dalila Maria Palma Afonso Vaz (Subdiretora)

Vogais efetivos:

Margarida Maria Cruz Paredes (Coordenadora Técnica)

Maria Celeste Pereira Ribeiros (Encarregada Operacional)

Vogais suplentes:

Maria Nascimento Louro Martins (Adjunta da direção)

Maria Leonor Martins Oliveira Guerreiro João (Assistente Técnica)

16 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicado na *Bolsa de Emprego Público* (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série e, no prazo máximo de três dias úteis contados da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, num *journal de expansão nacional*, bem como no átrio de entrada da Escola Sede e no respetivo sítio da internet (www.esla.edu.pt).

20 de setembro de 2016. — A Diretora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

209875824

Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior

Aviso (extrato) n.º 11791/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — Nos termos dos artigos 32.º a 38.º da Lei n.º 35-A/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 06/04, torna-se público que, por despacho do diretor da Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da sua publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas/contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da alínea e) do artigo 57.º do LTFP.